



REGULAMENTO ELEITORAL DA ADITGAMES

Artigo nº1

Quem pode candidatar-se:

1. Apenas associados com no mínimo dois anos consecutivos de filiação à associação e com todas as quotas regularizadas durante esse período podem candidatar-se ao cargo de cabeça de lista até 90 dias antes do ato eleitoral.
2. Todos os restantes membros incluídos na lista de candidatura devem ser associados ativos e estar com as quotas devidamente regularizadas até a data da candidatura.
3. Não são elegíveis para os órgãos sociais os associados que, mediante processo judicial, tenham sido removidos dos cargos diretivos da Associação ou de outras instituições, ou tenham sido declarados responsáveis por irregularidades cometidas no exercício das suas funções.

Artigo nº2

Como deve ser apresentada a candidatura:

A proposta de candidatura, deve ser apresentada, pelo cabeça de lista, por escrito, dirigida à Presidente da Mesa da Assembleia Geral, enviada por correio eletrónico, para informacoes@aditgames.pt e até à data indicada de acordo com a convocatória da mesa de assembleia, acompanhada dos seguintes documentos:

1. Lista com Nomes completos dos candidatos, NIF, número de associado e indicação do cargo a que cada um se candidata;
2. Cópia dos documentos de identificação dos candidatos;
3. Proposta de estratégia e trabalho, com elaboração de um Plano Estratégico de Atividades para o mandato a que se candidata.



ADITGames

4. Cada Lista para os Órgãos Sociais, deve conter os seguintes cargos, sendo que “não é permitido aos membros dos corpos sociais o desempenho simultâneo de mais de um cargo nos Órgãos Sociais da Associação (nrº2-Artº20):
- a) Direção: Presidente, Vice-presidente, Secretário-Geral, Suplente
 - b) Assembleia Geral: Presidente, Secretário, Secretário, Suplente
 - c) Conselho Fiscal: Presidente, Vogal, Vogal, Suplente

Póvoa de Varzim, 17 de dezembro de 2024

(Presidente da Assembleia)